



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2023-2025

Aos treze dias do mês de março de 2023, às 09:00, no auditório do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, Localizado na Rua Elesbão de Almeida, R. Raquel Crispim, S/N - Centro, Lavras da Mangabeira - CE, 63300-000. Assuntos em pauta: **criação da comissão organizadora do Processo de escolha dos conselheiros tutelares; Apreciação da Resolução 01/2023; Apreciação da Resolução 02/2023; Apreciação 04/2023;** iniciando a reunião, o Presidente do presente Conselho, o Sr. Pedro Pereira Marcos, tratou acerca da criação da comissão organizadora criação da comissão organizadora do Processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Lavras da Mangabeira que estarão encarregados de organizar o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, além de analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registros e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhe prazo para apresentação de defesa; Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo de votação, que firmaram compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação afim; Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos; Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, os encaminhamentos necessários à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução Nº 22.685/2007 do TSE; Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado, caso seja necessário, para eventual necessidade; Adotar as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração; Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; - Divulgar,



imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores; resolver os casos omissos. Continuamente, fora determinada que esta comissão será composta pelos seguintes conselheiros: I representantes Governamentais – José Nailton Sobreira de Macedo e Maria Orleite Pereira Pinheiro; II Representantes da sociedade Civil – Maria Euda Lima Roque e Josenildo Cabral Leite. Prosseguindo, a **Resolução 01/2023** foi posta em apreciação e aprovada por unanimidades por todos os conselheiros. Dando continuidade, tratou sobre a **Resolução 02/2023** que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regra referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, a qual delimita o dia eleição, além das penalidades e do processo de apuração de condutas vedadas. Após o repasse das informações concernentes nesta resolução, esta, foi posta em apreciação e aprovada por unanimidade por todos os conselheiros. Prosseguindo, tratou sobre a **resolução 03/2023**, que divulga relação de candidatos inscritos para concorrência no cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Lavras da Mangabeira/CE e abre prazo para impugnação de candidato por qualquer cidadão. Para tanto, são esses os inscritos: Anna Cristina Macêdo; Expedita Margarida da Silva Beserra; Vicente da Silva Oliveira; Nayara Custódio Moreira; Cicero Bento de Andrade; Maria Ferreira da Silva Oliveira; Elenice Machado de Paiva; Renata Sheyla Pires Gonçalves Lucena; Maria Zilda Sousa Leite; Cicera Micaele Matos de Lima; Vicente Paulo Alves Rodrigues; Antônio Camilo Alves Junior; Thiago Monteiro da Silva e Francisco Patrick Batista Sousa. Após o repasse das informações concernentes nesta resolução, esta, foi posta em apreciação e aprovada por unanimidade por todos os conselheiros. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Pedro Pereira Marcos encerrou a reunião, e eu, Maria Orleite Pinheiro, Secretária Executiva, Lavrei a presente ata. Lavras da Mangabeira, Ceará – 13 de março de 2023.

Maria Emanuely Pereira Simplicio

Pedro Pereira Marcos

Maria Euda de Lima Roque

Jose Nailton Sobreira de Macedo

Maria Orleite Pereira Pinheiro

Josenildo Cabral Leite

Maria de Fátima de Sousa B. Garcia